



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 002/2015/GAB/CRE

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2015.

Publicado no DOE nº2668, de 26.03.15.

Altera e acrescenta dispositivos à IN
007/2014/GAB/CRE/SEFIN.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos relativos ao cadastro de usuários, à concessão de perfis e à utilização das senhas de acesso aos sistemas informatizados da SEFIN,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados à Instrução Normativa nº 007/2014/GAB/CRE/SEFIN, de 29 de agosto de 2014 os seguintes dispositivos:

I – a alínea ‘d’ ao item I do artigo 15:

“d) Servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE – Perfil S-05 AF-AG AFTE Agente de Rendas.”

II - o item VIII ao artigo 16:

“VIII – OUTROS ÓRGÃOS – S-81 – Encaminhamento à Dívida Ativa.

Art. 2º. Fica alterado o item I do artigo 16:

“I – DETRAN:

- a) Servidores: Perfil S-56 e/ou S-81;
- b) Servidores – Leilão: Perfil S-39 e/ou S-81;
- c) Procuradores: S-64 e S-56;”

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual